



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 02.169.204/0001-86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-SMS

Processo Administrativo nº 001.004/2019 – Adesão ao Pregão Presencial SRP Nº 001/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI

Ata de Registro de Preço nº: 001/2019

CONTRATO Nº 016/2020-SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CRISTIANI DE SOUSA REIS-EIRELI**, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE FARDAMENTOS, VESTIMENTAS E CAMISETAS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, CNPJ: 02.169.204/0001-86, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal, domiciliado na Rua São José, nº1046, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.730 SSP - PI, CPF nº 9991.443.013-91, daqui por diante designada contratante e do outro lado a empresa **CRISTIANI DE SOUSA REIS-EIRELI**, CNPJ: 26.605.174/0001-71, sediada no Conjunto Pedro Simplício, Quadra M, nº03, bairro Pedro Simplício, Floriano-PI, representada pela Sra. Cristiani de Sousa Reis, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o contrato para aquisição parcelada e sob demanda de FARDAMENTOS, VESTIMENTAS E CAMISETAS EM GERAL, conforme especificações constantes do termo de referência do edital, e da proposta da contratada, observadas as especificações e demais exigências previstas na ARP Nº 001/2019, oriunda do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 001/2019, gerenciada pela Município de São João do Piauí - PI, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001/2019, observadas as prescrições previstas na Lei nº 8.666/93 em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada e sob demanda de fardamentos, vestimentas e camisetas em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Floriano-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste Contrato e documentos que integram o processo administrativo, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato, sem prejuízo das prescrições e obrigações previstas no Edital e anexos, bem como na Ata de Registro de Preços que integram o presente instrumento de forma complementar para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 Os materiais serão fornecidos diretamente nas unidades administrativas, indicados pela contratante, requisitantes em acondicionamento apropriado, no todo ou em parte, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, no prazo de **até 2 (dois) dias**, contada da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração;

2.1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO**, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 02.169.204/0001-86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-SMS

Processo Administrativo nº 001.004/2019 – Adesão ao Pregão Presencial SRP Nº 001/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI

Ata de Registro de Preço nº: 001/2019

previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

2.3 O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

2.4 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.5.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.5.2.2 Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

2.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

2.7 O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

2.8 O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

2.9 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

2.10 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 606.242,30 (seiscentos e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais, trinta centavos), destinado a atender a demanda da contratante pelo período de vigência do contrato, observados em cada fornecimento, as especificações e marca dos produtos, quantitativos e valores unitários registrados na Adesão ao ARP Nº 001/2019, oriunda do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 001/2019, gerenciada pela Município de São João do Piauí - PI, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 004/2019, que integram este contrato como se aqui estivesse transcrito.

3.2 A formalização do presente ajuste não obriga a administração a adquirir a totalidade dos produtos contratados.

3.3 Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários dos serviços e o quantitativo a ser adquirido é o especificado conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL.
08	BONES PADRAO, SAMU, TAMANHO ÚNICO.	ALIANCA FARDAMNETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
09	BOTA DE COURO VARIOS TAMANHOS	ALIANCA FARDAMNETO	250	R\$ 64,90	R\$ 16.225,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 02.169.204/0001-86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-SMS

Processo Administrativo nº 001.004/2019 – Adesão ao Pregão Presencial SRP Nº 001/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI

Ata de Registro de Preço nº: 001/2019

12	BOTAS SAMU CANO CURTO, TAMANHOS DIVERSOS.	ALIANCA FARDAMNETO	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
21	CALCA PADRAO SAMU, TAMANHOS DIVERSOS.	ALIANCA FARDAMNETO	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
22	CALCA PARA CENTRO CIRURGICO, TAMANHOS EXTRA GRANDE, COM ELASTICO E CADARCOS PARARELOS INTERNOS, DIMENSOES DE 1,30M DE COMPRIMENTO POR 1,20M DE LARGURA COM UM BOLSO TRASEIRO (15X10CM), EM BRIM PESADO 260GM2 + -5% ARMACAO SARJA 3 POR 1, 100% ALGODAO, COR VERDE BANDEIRA, COM O NOME SMSDE DIMENSAO 15CM NA PARTE FRONTAL, ALTURA DA COXA, NA COR BRANCA.	ALIANCA FARDAMNETO	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
23	CALCA PARA CENTRO CIRURGICO, TAMANHO MEDIO, COM ELASTICO E CADARCOS (100% ALGODAO) EMBUTIDO, SAINDO ATRAVES DE 02 CASEADOS PARARELOS INTERNOS, DIMENSOES DE 1,20M DE 100% ALGODAO, COR AZUL CLARO, COM O NOME FMS-HUT DE DIMENSAO 15CMX3CM NA PARTE FRONTAL, ALTURA DA COXA, NA COR BRANCA, COMPRIMENTO POR 0,65M DE LARGURA, COM UM BOLSO TRASEIRO (15X10CM), EM BRIM PESADO 260G/M2. + -5% ARMACAO SARJA 3 +/-5% ARMACAO SARJA 3/1	ALIANCA FARDAMNETO	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
24	CALCA PARA CENTRO CIRURGICO, TAMANHO PEQUENO, COM CADARCOS (100% ALGODAO) EMBUTIDO, SAINDO ATRAVES DE 02 CASEADOS PARARELOS INTERNOS, DIMENSOES DE 1,10M DE COMPRIMNETO POR 0,60M DE LARGURA, COM UM BOLSO TRASEIRO (15X10CM), EM BRIM PESADO 260G/M2. + -5% ARMACAO SARJA 3 +/-5% ARMACAO SARJA 3/ 1, 100% ALGODAO, COR VERDE BANDEIRA, COM O NOME FMS -	ALIANCA FARDAMNETO	100	R\$49,00	R\$ 4.900,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 02.169.204/0001-86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-SMS

Processo Administrativo nº 001.004/2019 – Adesão ao Pregão Presencial SRP Nº 001/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI

Ata de Registro de Preço nº: 001/2019

	HUT DE DIMENSAO 15CMX 3CM NA PARTE FRONTAL, ALTURA DA COXA, NA COR BRANCA.				
25	CALÇA SOCIAL EM LINHO, TAMANHO (G)	ALIANCA FARDAMNETO	140	R\$ 60,00	R\$ 8.400,00
26	CALÇA SOCIAL EM LINHO, TAMANHO (M)	ALIANCA FARDAMNETO	170	R\$ 60,00	R\$ 10.200,00
30	CAMISA 100% ALGODAO MANGA CURTA NA COR BRANCA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA TAMANHO G	ALIANCA FARDAMNETO	1180	R\$ 12,00	R\$ 14.160,00
31	CAMISA EM MALHA PV EM CORES COM PINTURA COLORIDA NA FRENTE E COSTA, NO TAMANHO G, CONTENDO A LOGOMARCA DOS GOVERNOS, DOS PROGRAMAS E PARCEIROS.	ALIANCA FARDAMNETO	3500	R\$ 14,90	R\$ 52.150,00
34	CAMISA EM MEIA MALHA PV BRANCA COLORIDO (G) - ADULTO	ALIANCA FARDAMNETO	2500	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
35	CAMISA EM MEIA MALHA PV BRANCA, COM PINTURA FRENTE E COSTA COLORIDA (G) - JUVENIL.	ALIANCA FARDAMNETO	2500	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
38	CAMISA EM MEIA MALHA PV BRANCA, COM PINTURA FRENTE E COSTA COLORIDA (P) - ADULTO.	ALIANCA FARDAMNETO	2500	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
39	CAMISA EM MEIA MALHA PV BRANCA, COM PINTURA FRENTE E COSTA COLORIDA (P) - JUVENIL.	ALIANCA FARDAMNETO	2500	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
42	CAMISA FEMIMINA, MANGA LONGA, EM POPELINE 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DETALHES DAS MANGAS E GOLA NA COR VERMELHA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E POSSIVEL LOGOMARCA DE MINISTERIOS FEDEREAIS PINTADA NA FRENTE E NAS COSTAS E COM IDENTIFICAO DO C-CARGO, NOS TAMANHAOS P- M - G - GG.	ALIANCA FARDAMNETO	5000	R\$ 40,00	R\$ 200.000,00
43	CAMISA MANGA CURTA 100% ALGODAO, COM COLARINHO E BOTAO.	ALIANCA FARDAMNETO	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
44	CAMISA MANGA LONGA 100% ALGODAO, COM COLARINHO E BOTAO.	ALIANCA FARDAMNETO	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
47	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET COM MANGAS CURTAS				



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 02.169.204/0001-86
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-SMS

Processo Administrativo nº 001.004/2019 – Adesão ao Pregão Presencial SRP Nº 001/2019
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI
Ata de Registro de Preço nº: 001/2019

	NA COR VERMELHO, MASCULINA – FEMEMINA, GOLA ESPORTE COM ABERTURA POR 02 BOTOES, BOLSO CHAPADO FRONTAL NO LADO ESQUERDO DA PEÇA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E POSSIVEL LOGOMARCA DE MINISTERIOS FEDERAIS PINTADA NA FRENTE E NAS COSTA E COM IDENTIFICAÇÃO DO CARGO, NOS TAMANHAOS P- M - G – GG. BARRA SIMPLES 50% ALGODAO E 50% POLIESTER.	ALIANCA FARDAMNETO	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
50	CAMISA PV BRANCA, COM PINTURA FRENTE E COSTA COLORIDA (P) – INFANTIL.	ALIANCA FARDAMNETO	2000	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00
51	CAMISETA COR BRANCA 100% ALGODAO PARA A CAMPANHA DA DENGUE COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, TAMANHOS P – M – G – GG.	ALIANCA FARDAMNETO	1170	R\$ 11,99	R\$ 14.028,30
55	CAMISETAS BRANCAS MALHA PV FIO 30, PARA USO COM UNIFORME DE PASSEIO, COM PUNHO NAS MANGAS DA GCMP (LADO DIREITO) E IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE (LADO ESQUERDO) TAMANHO (M)	ALIANCA FARDAMNETO	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
56	CAMISETAS BRANCAS MALHA PV FIO 30, PARA USO COM UNIFORME DE PASSEIO, COM PUNHO NAS MANGAS DA GCMP (LADO DIREITO) E IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE (LADO ESQUERDO) TAMANHO (P)	ALIANCA FARDAMNETO	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
57	CAMISETAS PADRAO SAMU, MASCULINAS E FEMIMINAS, TAMANHOS DIVERSOS.	ALIANCA FARDAMNETO	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
58	CAPAS DE CHUVA TRANSPARENTES, TAMANHSO DIVERSOS.	ALIANCA FARDAMNETO	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
69	MACACAO PADRAO SAMU, COM NOMES DOS CARGOS PINTADOS NAS COSTAS, FEMININOS E MASCULINOS TAMANHOS DIVERSOS.	ALIANCA FARDAMNETO	100	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00
VALOR TOTAL R\$ 606.242,30					



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 02.169.204/0001-86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-SMS

Processo Administrativo nº 001.004/2019 – Adesão ao Pregão Presencial SRP Nº 001/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI

Ata de Registro de Preço nº: 001/2019

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00.00	2038;2041;2046;2047;2048;2054;2055; 2059;2061	001, 214

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

5.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Floriano-PI, através do setor competente, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do produto, acompanhado da nota fiscal/ fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade fiscal junto à união, estado e município, CNDT e FGTS, Autorização de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação, cumprimento dos requisitos de habilitação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta no fornecimento do produto.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação e em caso de pendência o pagamento será suspenso, até regularização fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.10 presente Contrato terá vigência da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

7.2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

7.3 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

7.4 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

7.5 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

7.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 02.169.204/0001-86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-SMS

Processo Administrativo nº 001.004/2019 – Adesão ao Pregão Presencial SRP Nº 001/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI

Ata de Registro de Preço nº: 001/2019

- 7.7 Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
- 7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.9 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 7.10 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 7.11 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 7.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 7.13 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- 7.14 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- 7.15 Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- 7.16 Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
- 7.17 Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.18 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
- 7.19 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 8.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 8.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 8.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 8.7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

- 9.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 02.169.204/0001-86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-SMS

Processo Administrativo nº 001.004/2019 – Adesão ao Pregão Presencial SRP Nº 001/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI

Ata de Registro de Preço nº: 001/2019

9.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Caso a contratada apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, descumprir os prazos e condições de fornecimento do objeto ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, conforme previsto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Fica designado o servidor Glayson Duarte Nepomuceno, CPF: 004.690.423-97, como fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;

12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94;

12.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pela secretaria contratante;

14.2 Integra o presente contrato e vincula as partes, todas as obrigações e requisitos fixados no Edital e seus anexos do ARP Nº 001/2019, oriunda do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 001/2019, gerenciada pelo Município de São João do Piauí - PI, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 004/2019, bem como a proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 001.0001119/2018, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 02.169.204/0001-86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-SMS

Processo Administrativo nº 001.004/2019 – Adesão ao Pregão Presencial SRP Nº 001/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI

Ata de Registro de Preço nº: 001/2019

Floriano-PI, 02 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
FLORIANO-PI

PELA CONTRATADA

Cristiani de Sousa Reis
CRISTIANI DE SOUSA REIS-EIRELI
CNPJ: 26.605.174/0001-71

TESTEMUNHAS:

1ª)

M. E. L.

RG ou CPF

005.394.437-64

2ª)

de

RG ou CPF

958.514.15



FLORIANO
PIAUI

SUTRAN
Superintendência Municipal
de Transporte e Trânsito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº01, de 05 de março de 2020.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Secretário da Superintendência Municipal de Transporte e trânsito - SUTRAN, estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA 297/2017 e,

CONSIDERANDO que cabe a esta Secretaria, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração; II- Verificar se a entrega de materiais, prestação de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE, Art. 1º Designar os servidores Daniella Amorim Oliveira Sousa, matrícula 116121280, como Fiscal Titular e Mickael de Sousa Costa, matrícula 116121621, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado, como gestor do contrato das licitações da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SUTRAN.

Art. 2º Dê ciência aos interessados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.

Art. 3º Autue-se nos processos licitatórios.

Floriano (PI), 05 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALME
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO - SUTRAN
PORTARIA - Nº 297/2017



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.002029/2020

O Município de FLORIANO-PI, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Tomada de Preço (do tipo menor preço global), (art. 45, I, da Lei nº 8.666/93), destinada à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO, BEBIDOURO, FREEZER, SONAR, PARTE ELÉTRICA) MANTIDOS PELA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, cuja sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta ocorrerá às 08:30h do dia 25/03/2020, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 502, Centro, de Floriano-PI, Fonte de Recurso: 001.214; Valor Estimado Previsto: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL SMS, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cplflorianosaude@gmail.com ou pelo telefone (089) 3515-1235.

Floriano-PI, 05 de março de 2020.

Célia Mets da Silva
Presidente CPL/PMF-PI

Visto:
James Rodrigues dos Santos
Sec. de Saúde de Floriano-PI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 002/2019

Processo Administrativo nº 001.0000392/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, S/M, Centro de Floriano-PI de outro lado, a empresa V. NASCIMENTO DE LIMA EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 23.326.277/0001-05, estabelecida na Av. Bucar Neto, 579 Bairro Centro Floriano-PI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada e sob demanda de ração animal para atender o centro de controle de zoonoses do município de Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000392/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.425,00- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2041, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020, contado da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pelo CONTRATADO Sr. Valdemar Nascimento de Lima - CPF 764.055.283-34, representante da empresa V. NASCIMENTO DE LIMA EIRELI - ME.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 002/2019

Processo Administrativo nº 001.0000392/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, S/M, Centro de Floriano-PI e a empresa C RODRIGUES & M PEREIRA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 24.696.901/0001-28, estabelecida na Rua José Guimarães 555A Bairro Centro Floriano-PI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada e sob demanda de ração animal para atender o centro de controle de zoonoses do município de Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000392/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.125,00- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2041, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020, contado da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pelo CONTRATADO Sr. Marcos Pereira da Silva, representante da empresa C RODRIGUES & M PEREIRA LTDA - ME.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO 001/2020

Referência: Processo Administrativo nº 001.0000102019.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ: 02.169.204/0001-86, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, S/M, Centro, Floriano-PI, e empresa CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI, CNPJ: 26.605.174/0001-71, sediada no Conjunto Pedro Siqueira, Quadra M, nº 03, Bairro Pedro Siqueira, Floriano-PI.

OBJETO: Aquisição parcelada e sob demanda de fornecimento, vestimentas e material de consumo, para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do município de Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000119/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 806.242,30- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A 2006 2041, 2046, 2047, 2048, 2054, 2055, 2059, 2061; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 001.214.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pelo CONTRATADO Adriana Cristiani de Sousa Reis representante da empresa CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI